



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

Lei Municipal nº: 8.524 de 25/08/94
Reformulado pela lei nº: 11.701 de 18/11/08.
Reformulado pela lei nº: 13.612, de 08/12/2017.
Biênio 2019/2021

Reunião dia 23/06/2023

COMISSÃO ELEITORAL

NOME DA COMISSÃO	ASSINATURA
Luciana Domith	
Suely Silva e Lopes	
José Luiz Duarte	
Regis José de Oliveira	
Valéria Martins da Costa Pena	

EQUIPE CASA DOS CONSELHOS

Valéria Martins Pereira - Coordenação	
Edwiges Silveira Rezende – Equipe Técnica	
Carolina Rebouças Estiguer – Sec. Executiva	

Resumo das Discussões/ Ata

A comissão eleitoral se reuniu de 14:00 às 15:30h para análise documental. Foram analisados 6 entidades. 5 Definitivas e 1 indefinida. Folha anexa. f. Estiguer. (Anexo as análises).



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

Lei Municipal nº: 8.524 de 25/08/94
Reformulado pela lei nº: 11.701 de 18/11/08.
Reformulado pela lei nº: 13.612, de 08/12/2017.
Biênio 2019/2021

Reunião dia 26/06/2023

COMISSÃO ELEITORAL

NOME DA COMISSÃO	ASSINATURA
Luciana Domith	
Suely Silva e Lopes	
José Luiz Duarte	
Regis José de Oliveira	
Valéria Martins da Costa Pena	

EQUIPE CASA DOS CONSELHOS

Valéria Martins Pereira - Coordenação	
Edwiges Silveira Rezende – Equipe Técnica	
Carolina Rebouças Estiguer – Sec. Executiva	

Resumo das Discussões/ Ata

Análise das documentações protocoladas.

A comissão eleitoral se reuniu e analisaram 3 documentos e retornou ao documento da Amoc. Os 3 (três) documentos analisados foram definidos.

A reunião foi realizada das 9h às 10h. Após lermos toda a reunião de definidas e indefinidas. Todos de acordo sua conferência a 1ª no minuta (estiguer - Anexo as análises).



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

Lei Municipal nº: 8.524 de 25/08/94

Reformulado pela lei nº: 11.701 de 18/11/2008.

Reformulado pela lei nº: 13.612 de 08/12/2017.

Biênio – 2021/2023

INSCRIÇÕES NO PROCESSO ELEITORAL 2023/2025

	DATA	ENTIDADE	Protocolo
OK 01	05/06/2023 <i>certificada</i>	Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA Categoria*:Entidades de Defesa dos Direitos Humanos;	88.317/2023 (OK) D <i>23/06</i>
OK 02	05/06/2023 <i>certificada</i>	Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Juiz de Fora Categoria*:Associações de Aposentados; OK	88.321/2023 (OK) D <i>23/06</i>
OK 03	16/06/2023 <i>certificada</i>	Residencial Geriátrico Santa Cecília - ReGAPI Filial Categoria*:Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs; OK	92.438/2023 (OK) D <i>23/06</i>
OK 04	20/06/2023 <i>certificada</i>	INSTITUTO METODISTA GRANBERY Categoria*:Instituições de Ensino Superior OK	93.822/2023 (OK) ? <i>23/06</i>
OK 05	20/06/2023 <i>nao certificada</i>	Abrigo Santa Helena de Juiz de Fora Categoria*:Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs; OK	93.835/2023 (I) <i>23/06 (Aguardando)</i>
OK 06	20/06/2023 <i>certificada</i>	ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO COMUNITÁRIO - AMAC Categoria*:Entidades de Assistência Social com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso. OK	<i>23/06 e 26/06</i> 94.109/2023 (OK) Mudança de categoria <i>(7365)(7364)</i>
OK 07	21/06/2023 <i>certificada</i>	Associação de Apoio a Crianças e Idosos Categoria*: Entidades de Assistência Social com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso OK	94.244/2023 (OK) D <i>23/06</i>
OK 08	21/06/2023 <i>certificada</i>	IMEPP ATENDIMENTO SOCIOASISTENCIAL Categoria*:Entidades de Assistência Social com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso. OK	94.650/2023 94.664/2023 (OK) <i>26/06</i>
OK 09	21/06/2023 <i>Comissao nao analisou</i>	Categoria*:Conselho Regional de Psicologia da 4ª Região - Minas Gerais Órgãos de Classe e Sindicatos de Profissionais com políticas e ações explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso; OK	94.809/2023 - (OK) <i>Aguardando docs. da Suplenti.</i> <i>26/06</i>
OK 10	21/06/2023 <i>certificada</i>	Ordem Dos Advogados Do Brasil Subsessão Juiz De Fora Categoria*:Órgãos de Classe e Sindicatos de Profissionais com políticas e ações explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso; OK OBS: A OAB se inscreveu dentro do processo de inscrição e certificação anual – não conseguiram mais entrar no 12 processo eleitoral	57.109/2023 (OK) <i>26/06</i>

OK



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

Lei Municipal nº: 8.524 de 25/08/94
Reformulado pela lei nº: 11.701 de 18/11/2008.
Reformulado pela lei nº: 13.612 de 08/12/2017.
Biênio – 2021/2023

PARECER – COMISSÃO ELEITORAL DO CMDPI/JF

ENTIDADE: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA
Categoria*: Entidades de Defesa dos Direitos Humanos

A Comissão responsável pelo Processo Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI/JF, instituídos na Resolução nº 01/2023 realizará a análise documental dos pedidos de inscrição das entidades no 12º Processo Eleitoral de acordo com o Edital nº 01/2023 – CMDPI/JF.

01 – Análise Documental:

- Documentos da Entidade:

- (X) CNPJ atualizado;
(X) Ata de Posse da Diretoria atualizada;
(X) Estatuto da Entidade registrado em Cartório;
(X) Requerimento de Habilitação no Processo Eleitoral do CMDPI/JF, para o Biênio 2023/2025, com a indicação do (a) candidato (a) que a representará a entidade no conselho (ANEXO I) do presente edital.

- Documentos do (a) Representante indicado(s) pela Entidade: (2)

- (X) Carteira de Identidade;
(X) CPF;
(X) Comprovante de residência, no Município de Juiz de Fora;
(X) Ofício da entidade, em papel timbrado que a identifique, e cuja assinatura do Representante legal esteja claramente identificada com aposição de carimbo, ou assinatura eletrônica endereçada ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Juiz de Fora.

Parecer da Comissão Eleitoral:

A ata de eleição foi aceita, considerando a Provação unanimidade

Parecer Final:

- (X) Inscrição deferida.
() Inscrição indeferida.

Juiz de Fora, 23 de junho 2023

Responsáveis pela análise:

- 1 - [assinatura]
2 - [assinatura]
3 - [assinatura]
4 - [assinatura]
5 - [assinatura]
6 - [assinatura]



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

Lei Municipal nº: 8.524 de 25/08/94

Reformulado pela lei nº: 11.701 de 18/11/2008.

Reformulado pela lei nº: 13.612 de 08/12/2017.

Biênio – 2021/2023

PARECER – COMISSÃO ELEITORAL DO CMDPI/JF

ENTIDADE: Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Juiz de Fora
Categoria*: Associações de Aposentados

A Comissão responsável pelo Processo Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI/JF, instituídos na Resolução nº 01/2023 realizará a análise documental dos pedidos de inscrição das entidades no 12º Processo Eleitoral de acordo com o Edital nº 01/2023 – CMDPI/JF.

01 – Análise Documental:

- Documentos da Entidade:

- CNPJ atualizado;
- Ata de Posse da Diretoria atualizada;
- Estatuto da Entidade registrado em Cartório;
- Requerimento de Habilitação no Processo Eleitoral do CMDPI/JF, para o Biênio 2023/2025, com a indicação do (a) candidato (a) que a representará a entidade no conselho (ANEXO I) do presente edital.

- Documentos do (a) Representante indicado pela Entidade:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência, no Município de Juiz de Fora;
- Ofício da entidade, em papel timbrado que a identifique, e cuja assinatura do Representante legal esteja claramente identificada com aposição de carimbo, ou assinatura eletrônica endereçada ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Juiz de Fora.

Parecer da Comissão Eleitoral:

Parecer Final:

- Inscrição deferida.
- Inscrição indeferida.

Juiz de Fora, 23 de junho 2023

Responsáveis pela análise:

- | | |
|-------------------------|-------------------------|
| 1 - <u>[assinatura]</u> | 2 - <u>[assinatura]</u> |
| 3 - <u>[assinatura]</u> | 4 - <u>[assinatura]</u> |
| 5 - <u>[assinatura]</u> | 6 - _____ |



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

Lei Municipal nº: 8.524 de 25/08/94

Reformulado pela lei nº: 11.701 de 18/11/2008.

Reformulado pela lei nº: 13.612 de 08/12/2017.

Biênio – 2021/2023

PARECER – COMISSÃO ELEITORAL DO CMDPI/JF

ENTIDADE: Residencial Geriátrico Santa Cecília - ReGAPI Filial
Categoria*: Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs;

A Comissão responsável pelo Processo Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI/JF, instituídos na Resolução nº 01/2023 realizará a análise documental dos pedidos de inscrição das entidades no 12º Processo Eleitoral de acordo com o Edital nº 01/2023 – CMDPI/JF.

01 – Análise Documental:

- Documentos da Entidade:

- CNPJ atualizado;
- Ata de Posse da Diretoria atualizada;
- Estatuto da Entidade registrado em Cartório;
- Requerimento de Habilitação no Processo Eleitoral do CMDPI/JF, para o Biênio 2023/2025, com a indicação do (a) candidato (a) que a representará a entidade no conselho (ANEXO I) do presente edital.

- Documentos do (a) Representante^s indicado^s pela Entidade:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência, no Município de Juiz de Fora;
- Ofício da entidade, em papel timbrado que a identifique, e cuja assinatura do Representante legal esteja claramente identificada com aposição de carimbo, ou assinatura eletrônica endereçada ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Juiz de Fora.

Parecer da Comissão Eleitoral:

Considerando que se trata de uma instituição privada, a mesma não possui ata de posse e nem estatuto, e nem contrato social. No acurdo do envio do mesmo. Contrato Social enviado. OK!

Parecer Final:

- Inscrição deferida.
- Inscrição indeferida.

Juiz de Fora, 23 de junho 2023

Responsáveis pela análise:

- | | |
|-------------------------|-------------------------|
| 1 - <u>[assinatura]</u> | 2 - <u>[assinatura]</u> |
| 3 - <u>[assinatura]</u> | 4 - <u>[assinatura]</u> |
| 5 - <u>[assinatura]</u> | 6 - _____ |



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

Lei Municipal nº: 8.524 de 25/08/94

Reformulado pela lei nº: 11.701 de 18/11/2008.

Reformulado pela lei nº: 13.612 de 08/12/2017.

Biênio – 2021/2023

PARECER – COMISSÃO ELEITORAL DO CMDPI/JF

ENTIDADE: INSTITUTO METODISTA GRANBERY

Categoria*: Instituições de Ensino Superior

A Comissão responsável pelo Processo Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI/JF, instituídos na Resolução nº 01/2023 realizará a análise documental dos pedidos de inscrição das entidades no 12º Processo Eleitoral de acordo com o Edital nº 01/2023 – CMDPI/JF.

01 – Análise Documental:

- Documentos da Entidade:

- CNPJ atualizado;
- Ata de Posse da Diretoria atualizada;
- Estatuto da Entidade registrado em Cartório;
- Requerimento de Habilitação no Processo Eleitoral do CMDPI/JF, para o Biênio 2023/2025, com a indicação do (a) candidato (a) que a representará a entidade no conselho (ANEXO I) do presente edital.

- Documentos do (a) Representante indicado pela Entidade:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência, no Município de Juiz de Fora;
- Ofício da entidade, em papel timbrado que a identifique, e cuja assinatura do Representante legal esteja claramente identificada com aposição de carimbo, ou assinatura eletrônica endereçada ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Juiz de Fora.

Parecer da Comissão Eleitoral:

Parecer Final:

- Inscrição deferida.
- Inscrição indeferida.

Juiz de Fora, 23 de Julho 2023

Responsáveis pela análise:

- | | |
|--------------------|------------------|
| 1 - <u>Alcides</u> | 2 - <u>Edson</u> |
| 3 - <u>Luiz</u> | 4 - <u>Adão</u> |
| 5 - <u>João</u> | 6 - _____ |



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

Lei Municipal nº: 8.524 de 25/08/94

Reformulado pela lei nº: 11.701 de 18/11/2008.

Reformulado pela lei nº: 13.612 de 08/12/2017.

Biênio – 2021/2023

PARECER – COMISSÃO ELEITORAL DO CMDPI/JF

ENTIDADE: Abrigo Santa Helena de Juiz de Fora

Categoria*: Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs

A Comissão responsável pelo Processo Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI/JF, instituídos na Resolução nº 01/2023 realizará a análise documental dos pedidos de inscrição das entidades no 12º Processo Eleitoral de acordo com o Edital nº 01/2023 – CMDPI/JF.

01 – Análise Documental:

- Documentos da Entidade:

- (X) CNPJ atualizado;
- (X) Ata de Posse da Diretoria atualizada;
- (X) Estatuto da Entidade registrado em Cartório;
- (X) Requerimento de Habilitação no Processo Eleitoral do CMDPI/JF, para o Biênio 2023/2025, com a indicação do (a) candidato (a) que a representará a entidade no conselho (ANEXO I) do presente edital.

- Documentos do (a) Representante indicado pela Entidade:

- (X) Carteira de Identidade;
- (X) CPF;
- (X) Comprovante de residência, no Município de Juiz de Fora;
- (X) Ofício da entidade, em papel timbrado que a identifique, e cuja assinatura do Representante legal esteja claramente identificada com aposição de carimbo, ou assinatura eletrônica endereçada ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Juiz de Fora.

Parecer da Comissão Eleitoral:

O Abrigo Santa Helena não obteve a certificação anual obrigatória em 2022 e 2023; sendo este um requisito obrigatório dentro das condições de admissibilidade para participação no 12º Processo Eleitoral conforme Item 2.1.1 - letra f do Edital 001/2023 do CMDPI/JF.

Parecer Final:

- () Inscrição deferida.
- (X) Inscrição indeferida.

Juiz de Fora, 23 de Junho 2023

Responsáveis pela análise:

- | | |
|-------------------------|-------------------------|
| 1 - <u>[Assinatura]</u> | 2 - <u>[Assinatura]</u> |
| 3 - <u>[Assinatura]</u> | 4 - <u>[Assinatura]</u> |
| 5 - <u>[Assinatura]</u> | 6 - _____ |



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

Lei Municipal nº: 8.524 de 25/08/94

Reformulado pela lei nº: 11.701 de 18/11/2008.

Reformulado pela lei nº: 13.612 de 08/12/2017.

Biênio – 2021/2023

PARECER – COMISSÃO ELEITORAL DO CMDPI/JF

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO COMUNITÁRIO - AMAC

Categoria*:Entidades de Assistência Social com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso.

A Comissão responsável pelo Processo Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI/JF, instituídos na Resolução nº 01/2023 realizará a análise documental dos pedidos de inscrição das entidades no 12º Processo Eleitoral de acordo com o Edital nº 01/2023 – CMDPI/JF.

01 – Análise Documental:

- Documentos da Entidade:

- CNPJ atualizado;
- Ata de Posse da Diretoria atualizada;
- Estatuto da Entidade registrado em Cartório;
- Requerimento de Habilitação no Processo Eleitoral do CMDPI/JF, para o Biênio 2023/2025, com a indicação do (a) candidato (a) que a representará a entidade no conselho (ANEXO I) do presente edital.

- Documentos do (a) Representante indicado pela Entidade:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência, no Município de Juiz de Fora;
- Ofício da entidade, em papel timbrado que a identifique, e cuja assinatura do Representante legal esteja claramente identificada com aposição de carimbo, ou assinatura eletrônica endereçada ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Juiz de Fora.

Parecer da Comissão Eleitoral:

Parecer Final:

- Inscrição deferida.
- Inscrição indeferida.

Juiz de Fora, 26 de junho 2023

Responsáveis pela análise:

- 1 - [assinatura]
- 2 - [assinatura]
- 3 - [assinatura]
- 4 - [assinatura]
- 5 - [assinatura]
- 6 - _____



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

Lei Municipal nº: 8.524 de 25/08/94
Reformulado pela lei nº: 11.701 de 18/11/2008.
Reformulado pela lei nº: 13.612 de 08/12/2017.

Biênio – 2021/2023

PARECER – COMISSÃO ELEITORAL DO CMDPI/JF

ENTIDADE: Associação de Apoio a Crianças e Idosos - AACI

Categoria*: Entidades de Assistência Social com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso

A Comissão responsável pelo Processo Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI/JF, instituídos na Resolução nº 01/2023 realizará a análise documental dos pedidos de inscrição das entidades no 12º Processo Eleitoral de acordo com o Edital nº 01/2023 – CMDPI/JF.

01 – Análise Documental:

- Documentos da Entidade:

- CNPJ atualizado;
- Ata de Posse da Diretoria atualizada;
- Estatuto da Entidade registrado em Cartório;
- Requerimento de Habilitação no Processo Eleitoral do CMDPI/JF, para o Biênio 2023/2025, com a indicação do (a) candidato (a) que a representará a entidade no conselho (ANEXO I) do presente edital.

- Documentos do (a) Representante indicado pela Entidade:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência, no Município de Juiz de Fora;
- Ofício da entidade, em papel timbrado que a identifique, e cuja assinatura do Representante legal esteja claramente identificada com aposição de carimbo, ou assinatura eletrônica endereçada ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Juiz de Fora.

Parecer da Comissão Eleitoral:

Parecer Final:

- Inscrição deferida.
- Inscrição indeferida.

Juiz de Fora, 13 de junho 2023

Responsáveis pela análise:

- | | |
|-------------------------|-------------------------|
| 1 - <u>[assinatura]</u> | 2 - <u>[assinatura]</u> |
| 3 - <u>[assinatura]</u> | 4 - <u>[assinatura]</u> |
| 5 - <u>[assinatura]</u> | 6 - _____ |



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

Lei Municipal nº: 8.524 de 25/08/94

Reformulado pela lei nº: 11.701 de 18/11/2008.

Reformulado pela lei nº: 13.612 de 08/12/2017.

Biênio – 2021/2023

PARECER – COMISSÃO ELEITORAL DO CMDPI/JF

ENTIDADE: IMEPP - ATENDIMENTO SOCIOASISTENCIAL

Categoria*: Entidades de Assistência Social com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso.

A Comissão responsável pelo Processo Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI/JF, instituídos na Resolução nº 01/2023 realizará a análise documental dos pedidos de inscrição das entidades no 12º Processo Eleitoral de acordo com o Edital nº 01/2023 – CMDPI/JF.

01 – Análise Documental:

- Documentos da Entidade:

- CNPJ atualizado;
- Ata de Posse da Diretoria atualizada;
- Estatuto da Entidade registrado em Cartório;
- Requerimento de Habilitação no Processo Eleitoral do CMDPI/JF, para o Biênio 2023/2025, com a indicação do (a) candidato (a) que a representará a entidade no conselho (ANEXO I) do presente edital.

sem assinatura

- Documentos do (a) Representante indicado pela Entidade:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência, no Município de Juiz de Fora;
- Ofício da entidade, em papel timbrado que a identifique, e cuja assinatura do Representante legal esteja claramente identificada com aposição de carimbo, ou assinatura eletrônica endereçada ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Juiz de Fora.

Parecer da Comissão Eleitoral:

Protocolo nº 94664/2023

Documentos assinados digitalmente

Parecer Final:

- Inscrição deferida.
- Inscrição indeferida.

Juiz de Fora, 26 de junho 2023

Responsáveis pela análise:

- | | |
|--------------------------------|--------------------------------|
| 1 - <u><i>[assinatura]</i></u> | 2 - <u><i>[assinatura]</i></u> |
| 3 - <u><i>[assinatura]</i></u> | 4 - <u><i>[assinatura]</i></u> |
| 5 - <u><i>[assinatura]</i></u> | 6 - _____ |



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

Lei Municipal nº: 8.524 de 25/08/94

Reformulado pela lei nº: 11.701 de 18/11/2008.

Reformulado pela lei nº: 13.612 de 08/12/2017.

Biênio – 2021/2023

PARECER – COMISSÃO ELEITORAL DO CMDPI/JF

ENTIDADE: Conselho Regional de Psicologia da 4ª Região - Minas Gerais - CRP

Órgãos de Classe e Sindicatos de Profissionais com políticas e ações explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso;

A Comissão responsável pelo Processo Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI/JF, instituídos na Resolução nº 01/2023 realizará a análise documental dos pedidos de inscrição das entidades no 12º Processo Eleitoral de acordo com o Edital nº 01/2023 – CMDPI/JF.

01 – Análise Documental:

- Documentos da Entidade:

- CNPJ atualizado;
- Ata de Posse da Diretoria atualizada;
- Estatuto da Entidade registrado em Cartório;
- Requerimento de Habilitação no Processo Eleitoral do CMDPI/JF, para o Biênio 2023/2025, com a indicação do (a) candidato (a) que a representará a entidade no conselho (ANEXO I) do presente edital.

- Documentos do (a) Representante indicado pela Entidade:

- Carteira de Identidade; →
- CPF;
- Comprovante de residência, no Município de Juiz de Fora;
- Ofício da entidade, em papel timbrado que a identifique, e cuja assinatura do Representante legal esteja claramente identificada com aposição de carimbo, ou assinatura eletrônica endereçada ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Juiz de Fora.

Parecer da Comissão Eleitoral:

Apresentar regimento interno registrado em cartório.

Parecer Final:

- Inscrição deferida.
- Inscrição indeferida.

Juiz de Fora, 26 de junho 2023

Responsáveis pela análise:

- | | |
|------------------------|-----------------------|
| 1 - <u>lacio</u> | 2 - <u>Estreza de</u> |
| 3 - <u>ef batiguan</u> | 4 - <u>João Luiz</u> |
| 5 - <u>alubdes</u> | 6 - _____ |



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

Lei Municipal nº: 8.524 de 25/08/94

Reformulado pela lei nº: 11.701 de 18/11/2008.

Reformulado pela lei nº: 13.612 de 08/12/2017.

Biênio – 2021/2023

PARECER – COMISSÃO ELEITORAL DO CMDPI/JF

ENTIDADE: Ordem Dos Advogados Do Brasil Subsessão Juiz De Fora

Categoria*: Órgãos de Classe e Sindicatos de Profissionais com políticas e ações explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso.

A Comissão responsável pelo Processo Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI/JF, instituídos na Resolução nº 01/2023 realizará a análise documental dos pedidos de inscrição das entidades no 12º Processo Eleitoral de acordo com o Edital nº 01/2023 – CMDPI/JF.

01 – Análise Documental:

- Documentos da Entidade:

- CNPJ atualizado;
- Ata de Posse da Diretoria atualizada;
- Estatuto da Entidade registrado em Cartório;
- Requerimento de Habilitação no Processo Eleitoral do CMDPI/JF, para o Biênio 2023/2025, com a indicação do (a) candidato (a) que a representará a entidade no conselho (ANEXO I) do presente edital.

- Documentos do (a) Representante indicado pela Entidade:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência, no Município de Juiz de Fora;
- Ofício da entidade, em papel timbrado que a identifique, e cuja assinatura do Representante legal esteja claramente identificada com aposição de carimbo, ou assinatura eletrônica endereçada ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Juiz de Fora.

Parecer da Comissão Eleitoral:

Inscrição realizada no Protocolo 57109/2023, despacho 2º e email encaminhado ao CMDPI em 22/06/2023.

Parecer Final:

- Inscrição deferida.
- Inscrição indeferida.

Juiz de Fora, 26 de junho 2023

Responsáveis pela análise:

- 1 -
- 2 -
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -



Gmail

Pesquisar e-mail



1 de 1.183

INSCRIÇÃO para o 12º Processo Eleitoral CMDPI/JF

Caixa de entrada x



Secretaria 01

para mim

Boa Tarde prezados,

12:08 (há 3 horas)

Informamos que tivemos problemas para localizar onde seriam anexados

Os documentos, com isso, foram erroneamente arquivados no lugar errado. Tudo pronto segue os anexos para inscrição e participação no processo eleitoral.

Att,

Lavoisier de Moura Rocha
Auxiliar Administrativo

(32)3690-5915

Av. dos Andradas, 696, Morro da Glória - 36036-300

32 3690-5915

www.juzizdebra.oabmg.org.br

6 anexos • Anexos verificados pelo Gmail



CNPJ - Estatuto...



Ata_de_posse_dir...



Requerimento de...



OFICIO SEC SUBS...



documentação d...



documentação d...

